



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1594/2021 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 650/2020.**

De autoria dos nobres Vereadores Alessandro Guedes e Eduardo Matarazzo Suplicy, o presente projeto de lei tem como objetivo demarcar como Zona Especial de Interesse Social - ZEIS 1 a área ocupada pela comunidade conhecida como Piscinão Iguatemi, entre a Avenida Bento Guelfi e Avenida Ragueb Chofi no jardim Iguatemi.

Os autores justificam sua iniciativa como forma de garantir o direito à moradia dos ocupantes da área em questão.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura por meio do Parecer 488/2021 de 16/06/2021.

Considerando que a criação de ZEIS - 1 na área que é classificada como Zona de Proteção Ambiental - ZEPAM pela legislação municipal, localizada na Área de Proteção Ambiental - APA Iguatemi, implica modificação do Mapa 1 anexo à Lei 16.050 de 2014 - Plano Diretor Estratégico e ainda altera os limites das zonas ZEIS-2, ZEIS-5 e ZCa consolidados na Lei 16.402/2016 - Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Considerando que alterações pontuais do Plano Diretor Estratégico e da Lei de Uso e Ocupação do Solo não são adequadas, uma vez que os processos de elaboração e revisão dessas lei demandam sérios estudos técnicos e ampla participação social.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, pelas razões expostas, em que pese a preocupação social dos autores, manifesta-se contrariamente à aprovação do projeto de lei 650/2020.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 14/12/2021.

Paulo Frange (PTB) - Presidente

André Santos (REPUBLICANOS)

Ely Teruel (PODE)

Rodrigo Goulart (PSD) - Relator

Silvia da Bancada Feminista (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/12/2021, p. 101

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).